PROCESSO Nº. 4.698 /2026
EDITAL DE DISPENSA Nº. 414/2026
FUNDAMENTO: Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO**, inscrito no CNPJ nº. 10.523.857/0001-40 com sede Rua Vereador José Moreira de Lima Qd. 17 Lt. 321, Diorama-Go, CEP: 76.260-000, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, sob a incumbência do Agente De Contratação, Odair Carlos Costa dos Santos, Decreto nº 21/2025, torna público que, realizará a (o) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO DE FITOTERÁPICOS – FARMÁCIA VIVA, JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD-GO, COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONANTES AMBIENTAIS, ANÁLISE DE DOCUMENTOS E EXIGÊNCIAS DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO, LEVANTAMENTO DE EVIDÊNCIAS DOCUMENTAIS, FOTOGRÁFICAS E TÉCNICAS, ELABORAÇÃO DE MATRIZ DE ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES AMBIENTAIS, COM EMISSÃO DA RESPECTIVA RESPONSABILIDADE TÉCNICA, QUANDO APLICÁVEL.**

Com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 01/10/2026, às 16:00 horas, via e-mail.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@diorama.go.gov.br
LINK DO EDITAL: https://diorama.go.gov.br/·.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO DE FITOTERÁPICOS – FARMÁCIA VIVA, JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD-GO, COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONANTES AMBIENTAIS, ANÁLISE DE DOCUMENTOS E EXIGÊNCIAS DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO, LEVANTAMENTO DE EVIDÊNCIAS DOCUMENTAIS, FOTOGRÁFICAS E TÉCNICAS, ELABORAÇÃO DE MATRIZ DE ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE**

ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES AMBIENTAIS, COM EMISSÃO DA RESPECTIVA RESPONSABILIDADE TÉCNICA, QUANDO APLICÁVEL, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes do presente processo licitatórias serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2026 no ato da contratação para fornecimento dos produtos, em virtude do disposto no Art. 17, do Decreto nº 11.462 de 2023.

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
FICHA:	000315
ÓRGÃO:	000004
UNIDADE:	000014
FUNÇÃO:	000010
SUBFUNÇÃO:	000301
PROGRAMA:	001404
PROJETO/ATIVIDADE:	2.052
ELEMENTO:	339039
FONTE DE RECURSO:	1.02.000
SUBELEMENTO:	05

3 - DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor global estimado para contratação é de **R$ 5.150,00** (cinco mil e cento e cinquenta reais).
3.2 - Prazo de realização: a entrega do material / início da prestação de serviços será indicado no Anexo I - Termo de Referência, contados da emissão da Nota de Empenho pertinente.
3.3 - O fornecimento dos materiais e/ou prestação de serviços deverão ser executados no local indicado no Anexo I - Termo de Referência.

4 - DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1 - O presente EDITAL ficará ABERTO PARA PROPOSTAS PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas**).** Os respectivos documentos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Diorama, Av. Deputado José de Assis, S/N, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go. No horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: licitacao@diorama.go.gov.br**,** fazendo referência ao Edital de Dispensa n° 414/2026.
4.2 - Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **01/10/2026 às 16h00min**.

4.3 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico **(e-mail)**, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declaração conjuntiva, conforme modelo constante no anexo II.

4.4 - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.5 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela sua desclassificação.

4.6 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores dos lotes, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estimado pela Administração.

5 - DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos necessários à habilitação somente serão exigidos do vencedor, ou seja, da empresa que apresentou a melhor proposta.

5.2 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados por e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação pela Divisão de Compras.

5.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.3.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

5.3.2 – Cédula de identidade do socio administrador da empresa, Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.3.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.3.4 - Prova de inscrição estadual (IE), se for para aquisição de materiais, e/ou;

5.3.5 - Prova de inscrição municipal (IM), se for para contratação de prestação de serviços.

5.4 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.4.1 - Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

5.4.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual, referente ao domicílio da empresa licitante.

5.4.3 - Certidão de regularidade para com a fazenda municipal, referente ao domicílio da empresa licitante.

5.4.4 - Certidão de regularidade relativa ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação

5.4.5 - Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho por intermédio de Certidão negativa de débitos trabalhistas.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento ocorrerá dentro de até o **décimo dia útil do mês subsequente**, após a efetiva entrega dos materiais / execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.2 - Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

6.3 - As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado, bem como o número do empenho e do processo administrativo;

6.4 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

6.5 - Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos.

6.6 - Para realização dos pagamentos, a contratada deverá manter a regularidade fiscal apresentada no período de habilitação, durante todo o processo de execução da contratação.

6.7 - A inadimplência do Contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º deste artigo, de acordo com o parágrafo § 1°, artigo 121, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 - O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidades insanáveis, de ofício ou por provocação.

7.3 - A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, reembolso, restituição.

7.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

7.5 - A empresa vencedora, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar os fornecimentos ou a execução dos serviços licitados pelo MUNICÍPIO.

DIORAMA-GO, 28 de setembro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS:03386407110

Assinado de forma digital por ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS:03386407110
Dados: 2026.09.28 15:16:21 -03'00'

Odair Carlos Costa dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Dec. Nº 21/2025

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR, FUNDAMENTO: Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de monitoramento e acompanhamento da Licença Ambiental do Laboratório Municipal de Produção de Fitoterápicos – Farmácia Viva, junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD-GO, compreendendo o acompanhamento das condicionantes ambientais, análise de documentos e exigências do processo de licenciamento, levantamento de evidências documentais, fotográficas e técnicas, elaboração de matriz de atendimento das condicionantes e elaboração de Relatório Técnico de Atendimento às Condicionantes Ambientais, com emissão da respectiva responsabilidade técnica, quando aplicável.

As informações contidas neste Termo de Referência têm por finalidade o oferecimento de subsídios à realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, com adoção do critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante o **REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

1.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Levantamento e organização da documentação relacionada ao processo de licenciamento e às condicionantes ambientais do empreendimento; Monitoramento e acompanhamento da Licença Ambiental junto à SEMAD-GO, incluindo acompanhamento das condicionantes ambientais, documentos técnicos, projetos, relatórios, exigências e demais documentos relacionados ao empreendimento	SV	01	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00

02	Levantamento de evidências documentais, fotográficas e técnicas referentes ao atendimento das condicionantes ambientais	SV	01	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
03	Elaboração de matriz de atendimento às condicionantes ambientais, indicando situação, evidências, pendências e recomendações	SV	01	R$ 950,00	R$ 950,00
04	Elaboração do Relatório Técnico final de Atendimento às Condicionantes Ambientais da Licença.	SV	01	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
				VALOR TOTAL	**R$ 5.150,00**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como finalidade assegurar o monitoramento técnico e documental da Licença Ambiental do Laboratório Municipal de Produção de Fitoterápicos – Farmácia Viva, bem como o acompanhamento do atendimento às condicionantes ambientais estabelecidas pelo órgão ambiental competente.

O Projeto Farmácia Viva constitui iniciativa municipal voltada à promoção do uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos, envolvendo atividades relacionadas ao cultivo, recebimento, seleção, processamento, secagem, trituração, preparação, armazenamento, embalagem e demais etapas relacionadas à produção de insumos e produtos fitoterápicos.

O funcionamento do laboratório está sujeito ao atendimento das exigências ambientais, sanitárias e técnicas pertinentes, sendo necessário o acompanhamento das obrigações estabelecidas no processo de licenciamento ambiental e, especialmente, das condicionantes vinculadas à Licença de Operação.

Nesse contexto, faz-se necessária a contratação de serviço técnico especializado para acompanhar a situação do processo ambiental junto à **SEMAD-GO**, analisar as exigências e condicionantes estabelecidas, verificar as medidas adotadas pelo Município e organizar as respectivas evidências comprobatórias.

O serviço deverá também subsidiar a Administração Municipal na identificação de eventuais pendências, na adoção de medidas corretivas e no cumprimento tempestivo das

obrigações ambientais, reduzindo o risco de descumprimento das condicionantes e de ocorrência de irregularidades no licenciamento.

A contratação permitirá, ainda, a elaboração de documento técnico consolidado, contendo a situação de cada condicionante, as evidências correspondentes, os registros fotográficos, eventuais pendências e as recomendações técnicas necessárias.

A necessidade do serviço decorre da especificidade técnica do acompanhamento ambiental, que exige conhecimento especializado em licenciamento ambiental, legislação ambiental, gestão de resíduos, controle de impactos ambientais e demais aspectos relacionados ao empreendimento.

A contratação encontra fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e adequada definição do objeto da contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A solução consiste na contratação de empresa especializada para realizar o monitoramento da Licença Ambiental do Laboratório da Farmácia Viva junto à SEMAD-GO, acompanhando as condicionantes ambientais e produzindo documentação técnica capaz de demonstrar a situação de atendimento das obrigações ambientais do empreendimento.

A contratação deverá contemplar todos os serviços técnicos necessários ao adequado acompanhamento das obrigações ambientais do empreendimento, visando subsidiar o Município de Diorama-GO na manutenção da regularidade ambiental e no atendimento às exigências estabelecidas pelo órgão ambiental competente.

3.1. OS SERVIÇOS DEVERÃO COMPREENDER, NO MÍNIMO:

3.1.1. MONITORAMENTO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO

3.1.1.1. A contratada deverá acompanhar as informações, exigências, condicionantes e documentos relacionados ao processo de licenciamento ambiental do Laboratório da Farmácia Viva junto à SEMAD-GO.

3.1.1.2. O acompanhamento deverá considerar, conforme aplicável:

- Licença Ambiental ou Licença de Operação;
- condicionantes ambientais;
- pareceres técnicos;
- notificações;
- exigências;
- solicitações de complementação;
- documentos protocolados;
- relatórios ambientais;
- projetos e memoriais técnicos;
- demais documentos integrantes do processo.

3.2. ANÁLISE DOCUMENTAL

3.2.1. A contratada deverá analisar os documentos disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Diorama, identificando as obrigações ambientais existentes e os documentos necessários à comprovação de seu atendimento.

3.3. LEVANTAMENTO DE EVIDÊNCIAS

3.3.1. Deverão ser levantadas e organizadas evidências capazes de demonstrar o cumprimento das condicionantes, incluindo:

- documentos;
- registros administrativos;
- comprovantes;
- relatórios;
- registros fotográficos;
- informações técnicas;
- certificados;
- comprovantes de destinação de resíduos;
- registros de manutenção;
- outros documentos pertinentes.

3.4. VISTORIA TÉCNICA

3.4.1. Quando necessária para a adequada comprovação das condicionantes, deverá ser realizada vistoria técnica no Laboratório da Farmácia Viva.

3.4.2. A vistoria poderá abranger:

- instalações físicas;

- áreas de produção;
- áreas de armazenamento;
- sistemas de controle ambiental;
- gerenciamento de resíduos;
- armazenamento temporário de resíduos;
- sistemas de ventilação e exaustão;
- controle de emissões e odores, quando aplicável;
- abastecimento e utilização de água;
- geração e destinação de efluentes;
- áreas externas;
- demais estruturas relacionadas às condicionantes ambientais.

3.5. MATRIZ DE ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES

3.5.1. A contratada deverá elaborar matriz contendo, no mínimo:

Nº	Condicionante	Situação	Evidência	Pendência	Recomendação
01	Exigência da licença	Atendida/Parcial/ Não atendida	Documento/Foto/ Registro	Quando houver	Medida necessária
02	Exigência da licença	Atendida/Parcial/ Não atendida	Documento/Foto/ Registro	Quando houver	Medida necessária

3.5.2. Cada condicionante deverá ser individualmente analisada.

3.5.3. A situação poderá ser classificada como:

- Atendida;
- Parcialmente atendida;
- Não atendida;
- Não aplicável, desde que devidamente justificado.

3.6. RELATÓRIO TÉCNICO

3.6.1. O Relatório Técnico deverá conter, no mínimo:

- Identificação do empreendimento;
- Identificação do Município;
- Identificação do responsável técnico;
- Objetivo da contratação;
- Caracterização do empreendimento;
- Localização;
- Histórico do processo de licenciamento;
- Identificação da licença ambiental;

- Relação das condicionantes;
- Metodologia utilizada;
- Atividades de monitoramento realizadas;
- Descrição da vistoria, quando realizada;
- Avaliação individual das condicionantes;
- Evidências documentais;
- Registro fotográfico;
- Identificação de pendências;
- Recomendações técnicas;
- Conclusão;
- Anexos.

3.7. ORIENTAÇÕES TÉCNICAS

3.7.1. Quando forem identificadas condicionantes não atendidas ou parcialmente atendidas, a contratada deverá apresentar orientação técnica indicando as providências necessárias para sua regularização.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1.1. A proposta deverá apresentar:

- identificação da empresa;
- CNPJ, quando aplicável;
- endereço e contatos;
- descrição detalhada dos serviços;
- identificação do responsável técnico;
- prazo de execução;
- validade da proposta;
- valor unitário;
- valor total;
- demais informações necessárias à caracterização do objeto.

4.1.2. Os valores deverão contemplar todos os custos necessários à execução dos serviços, inclusive deslocamentos, combustível, alimentação, hospedagem, mão de obra, equipamentos, materiais, elaboração do relatório, registros fotográficos, encargos tributários, previdenciários, trabalhistas e demais despesas direta ou indiretamente relacionadas ao objeto.

4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.1. A contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto, devendo apresentar, conforme exigido no processo de contratação:

- registro ou inscrição no conselho profissional competente;
- indicação de profissional legalmente habilitado;
- comprovação de experiência compatível com serviços de licenciamento ou gestão ambiental;

4.3. SUBCONTRATAÇÃO

4.3.1. Não será admitida a subcontratação integral do objeto.

4.3.2. Eventual participação de profissional especializado deverá ser previamente autorizada pela CONTRATANTE, permanecendo a contratada integralmente responsável pelos serviços.

4.4. GARANTIA

4.4.1. Não será exigida garantia contratual, salvo se devidamente justificada pela Administração no processo de contratação.

4.5. SUSTENTABILIDADE

4.5.1. A execução dos serviços deverá priorizar o uso de documentos digitais e a redução do consumo de materiais físicos, sempre que tecnicamente possível.

4.5.2. A contratada deverá observar a legislação ambiental vigente e as determinações dos órgãos ambientais competentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. A execução dos serviços terá início após a emissão da Ordem de Serviço pela Prefeitura Municipal de Diorama-GO.

5.2. O prazo para execução dos serviços será até a data da emissão da licença de operação do empreendimento. A partir do recebimento da Ordem de Serviço, será considerado como início dos trabalhos, ressalvadas as atividades de monitoramento que dependam de manifestação ou movimentação do processo junto à SEMAD-GO.

5.3. A execução deverá compreender:

- reunião inicial com a Administração;
- levantamento e análise documental;
- análise da licença e suas condicionantes;
- acompanhamento do processo ambiental;

- levantamento das evidências;
- vistoria técnica, quando necessária;
- elaboração da matriz de atendimento;
- identificação de pendências;
- elaboração do Relatório Técnico;
- apresentação de recomendações;
- emissão da responsabilidade técnica, quando aplicável;
- entrega da versão final do relatório.

5.4. Caso sejam identificadas pendências ambientais, a contratada deverá comunicar formalmente a CONTRATANTE e apresentar as recomendações técnicas pertinentes.
5.5. O relatório final deverá ser entregue em formato digital **PDF**, devidamente assinado pelo responsável técnico.
5.6. A contratada deverá realizar eventuais correções solicitadas pela fiscalização quando decorrentes de erro, omissão ou inconsistência técnica na elaboração do relatório.

6. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Local: Laboratório Municipal de Produção de Fitoterápicos – Farmácia Viva.
6.2. Endereço: Antiga Estrada para Arenópolis, Km 03, Zona Rural, CEP 76260-000, Diorama-GO.

7. MODELO DE GESTÃO E CONDIÇÕES DO CONTRATO

7.1. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1.1. O pagamento será efetuado após a conclusão dos serviços, entrega e aprovação do Relatório Técnico Final pela fiscalização do contrato.
7.1.2. O pagamento ficará condicionado à apresentação da nota fiscal e dos demais documentos exigidos pela Administração.
7.1.3. Considerando o objeto contratado, recomenda-se que o pagamento seja realizado em parcela única, após a entrega e aprovação do Relatório Técnico Final, salvo disposição diversa estabelecida no processo de contratação.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.1. Compete à CONTRATANTE:
- fornecer à contratada os documentos disponíveis referentes ao processo de licenciamento;
- disponibilizar acesso às instalações do laboratório;

- fornecer informações necessárias à execução do serviço;
- acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- comunicar inconsistências identificadas;
- efetuar os pagamentos devidos;
- designar servidor responsável pela fiscalização;
- fornecer as condições necessárias para realização da vistoria;
- adotar as providências administrativas decorrentes das recomendações apresentadas;
- aplicar as sanções administrativas cabíveis quando necessário.

7.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.3.1. Compete à CONTRATADA:

7.3.1.1. executar os serviços conforme este Termo de Referência;

- acompanhar tecnicamente a situação da Licença Ambiental;
- analisar as condicionantes ambientais;
- acompanhar as exigências relacionadas ao processo junto à SEMAD-GO;
- analisar os documentos fornecidos pela Administração;
- realizar vistoria técnica quando necessária;
- levantar evidências documentais, fotográficas e técnicas;
- elaborar a matriz de atendimento das condicionantes;
- elaborar o Relatório Técnico Final;
- identificar pendências e não conformidades;
- apresentar recomendações técnicas;
- manter profissional habilitado responsável pelos serviços;
- corrigir eventuais erros ou omissões identificados pela fiscalização;
- manter sigilo das informações recebidas;
- responsabilizar-se pelos custos necessários à execução;
- responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços;
- atender às determinações da fiscalização do contrato.

7.4. FISCALIZAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO

7.4.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, nos termos da legislação vigente.

7.4.1.1. A fiscalização deverá verificar:

- cumprimento do objeto;
- qualidade dos serviços;
- análise das condicionantes;
- realização das atividades previstas;
- qualidade das evidências;
- elaboração da matriz;
- elaboração do relatório;

- cumprimento do prazo;
- apresentação da responsabilidade técnica, quando aplicável.

7.4.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

7.5. DAS DEDUÇÕES

7.5.1. Dos valores devidos à contratada poderão ser efetuadas as retenções fiscais e tributárias previstas na legislação vigente.

7.6. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.6.1. Constituem infrações administrativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

- dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- ensejar o retardamento injustificado da execução;
- apresentar documentação falsa;
- comportar-se de modo inidôneo;
- deixar de manter as condições de habilitação;
- descumprir as obrigações contratuais.

7.6.2. A contratada estará sujeita, observados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes sanções:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O objeto será recebido após a entrega e aprovação do Relatório Técnico Final.
8.2. A fiscalização verificará:

- atendimento integral do objeto;
- acompanhamento das condicionantes;
- análise das evidências;
- matriz de atendimento;
- registro fotográfico, quando aplicável;
- identificação de pendências;
- recomendações técnicas;
- conclusão;
- assinatura do responsável técnico;

8.3. Constatadas falhas, omissões ou inconsistências, a contratada deverá promover as correções necessárias sem custo adicional para o Município.

9. DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

9.1. A contratada deverá entregar os seguintes produtos:

9.1.1. Produto 01 – Monitoramento e acompanhamento ambiental

9.1.1.1. Documento ou registro das atividades de acompanhamento da Licença Ambiental e das condicionantes junto à SEMAD-GO.

9.1.2. Produto 02 – Levantamento de evidências

9.1.2.1. Conjunto organizado de documentos, registros fotográficos e demais evidências utilizadas para comprovação do atendimento das condicionantes.

9.1.3. Produto 03 – Matriz de atendimento

9.1.3.1. Tabela contendo todas as condicionantes, sua situação, evidências, eventuais pendências e recomendações.

9.1.4. Produto 04 – Relatório Técnico Final

9.1.4.1. Relatório Técnico de Atendimento às Condicionantes Ambientais da Licença de Operação do Laboratório da Farmácia Viva, contendo análise, evidências, pendências, recomendações e conclusão.

10. DA VIGÊNCIA

10.1. A vigência contratual será estabelecida de acordo com o prazo necessário à execução do objeto, incluindo a elaboração, entrega, análise e eventual correção do Relatório Técnico. Caso o acompanhamento junto à SEMAD-GO envolva movimentações processuais posteriores à entrega do relatório, estas somente serão abrangidas pelo contrato caso estejam expressamente previstas no instrumento contratual.

11. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Com base nos valores apresentados para os serviços, o valor estimado da contratação é de: **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**

11.2. O valor definitivo deverá ser confirmado mediante pesquisa de preços e demais procedimentos previstos na legislação aplicável às contratações públicas.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento municipal, conforme indicação do setor competente.

13. DOS RESULTADOS ESPERADOS

13.1. Com a contratação, espera-se:

- assegurar o acompanhamento técnico da Licença Ambiental;
- acompanhar as condicionantes ambientais do Laboratório da Farmácia Viva;
- acompanhar as exigências relacionadas ao processo junto à SEMAD-GO;
- identificar eventuais pendências ambientais;
- organizar as evidências de atendimento das condicionantes;
- elaborar matriz de acompanhamento das obrigações ambientais;
- produzir relatório técnico devidamente fundamentado;
- subsidiar o Município na manutenção da regularidade ambiental;
- orientar a Administração quanto às medidas necessárias para atendimento das condicionantes;
- reduzir riscos de descumprimento das obrigações ambientais;
- fortalecer a gestão ambiental do Laboratório da Farmácia Viva.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A contratada deverá executar os serviços com observância da legislação ambiental vigente, das normas técnicas aplicáveis e das determinações da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD-GO.

14.2. As informações apresentadas no Relatório Técnico deverão corresponder às condições efetivamente verificadas e aos documentos disponibilizados pela Administração.

14.3. A contratada não poderá declarar como atendida qualquer condicionante sem a existência de evidência técnica ou documental que permita sua comprovação.

14.4. Quando determinada condicionante depender de providência de competência exclusiva da Administração ou de manifestação do órgão ambiental, essa situação deverá ser expressamente indicada no relatório.

14.5. Eventuais alterações no escopo dos serviços deverão ser previamente autorizadas pela Administração e formalizadas nos termos da legislação aplicável.

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR, FUNDAMENTO: Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE / CELULAR:
EMAIL:

Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO DE FITOTERÁPICOS – FARMÁCIA VIVA*****.** CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor total global: R$ _____ (_____).
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.
Declaramos ainda:

I. INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação / habilitação na Dispensa de Licitação n° ...../2026, que não foi declarada impedida de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO;

II. NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do INCISO IIIIV, do artigo 156 da Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

III. ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

IV. TOMOU CONHECIMENTO DO EDITAL e de todas as condições de participação na Dispensa e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material e/ou prestação de serviço com qualidade, sob as penas da Lei.

V. CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

VI. (SE FOR O CASO) É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e Lei Complementar n. 147/14, cujos termos conhecem na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório – Dispensa de Licitação, realizado pela Prefeitura Municipal de Diorama-GO. Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Responsável CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.